



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1992/09  
PLCL Nº 012/09

## COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

PARECER Nº 016/10 – CEFOR

Inclui arts. 2º-A e 2º-B na Lei Complementar nº 219, de 19 de janeiro de 1990 – que dispõe sobre a utilização de espaço nos passeios públicos para a construção de guaritas –, obrigando as guaritas a possuírem linha de comunicação direta e imediata com órgão do Estado do Rio Grande do Sul responsável pela segurança pública no Município de Porto Alegre e dando outras providências.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Luiz Braz.

A proposta já foi objeto de exame nesta Comissão, tendo este vereador como seu relator, fl.15. Presentemente, por força do disposto no art. 107 do Regimento da Casa, volta para exame da CEFOR. Contudo, por não haver alteração no seu conteúdo, este relator mantém o parecer anterior.

Assim sendo, pelos motivos expostos, somos pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 19 de fevereiro de 2010.

**Vereador Mauro Pinheiro,  
Relator.**



**PARECER Nº 046/10 – CEFOR**

**Aprovado pela Comissão em 23-02-10**

Vereador Valter Nagelstein – Presidente

Vereador Airto Ferronato

Vereador João Antonio Dib – Vice-Presidente

Vereador João Carlos Nedel